



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso VIII:

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO AEROPORTUÁRIA PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO – MT (SBSO).**

Considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa altamente capacidade para a administração do aeroporto regional de Sorriso, visando maior eficiência no seu funcionamento.

Considerando a experiência e “know-how” da INFRAERO na gestão e administração aeroportuária no país.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico apresentou Termo de Referência e justificativa para a contratação.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 17 de janeiro de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado digitalmente